

DECRETO Nº 1.590 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove Mil Reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 1.164 de 29 de dezembro de 2004 .

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de setembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 1.590 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	ANULADO	SUPLEM
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.1012200202.054	31.90.11-06	36.000,00	
3001.1012200202.052	31.90.13-04	52.000,00	
3001.1012200202.054	33.90.39-04	7.000,00	
3001.1030201282.056	33.90.30-06	1.000,00	
3001.1012200202.052	31.90.09-06	500,00	
3001.1030200211.037	44.90.51-01	2.500,00	
3001.1012200202.054	31.90.11-01		36.000,00
3001.1012200202.054	33.90.30-06		63.000,00
TOTAL		99.000,00	99.000,00